



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **AGROPROTEC – PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representada por seu Prefeito, **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **AGROPROTEC – PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 29.506.393/0001-91, sediada à Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, bairro Atalaia, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Senhora Gilvania de Santana Santos, inscrita no CPF nº 311.450.275-04 e do RG Nº 623.132 SSP/SE, brasileira, residente e domiciliado à Rua Conde D`eu, nº 5, bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato nº. 44/2021, devido a necessária de alterar o Projeto Básico inicial, suprimindo o valor de R\$ 16.862,25 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e ao mesmo tempo acrescentando o valor de R\$ 16.737,75 (dezesesseis mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme planilha de aditivo, modificando o valor inicial contratado para R\$ 172.709,50 (cento e setenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 03 de Junho de 2022

**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**GILVANIA DE SANTANA SANTOS**  
**AGROPROTEC – PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Rozelaine Vieira de Sá

Alu Gomes dos Santos